



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**PLL N° 002/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 18/01/2022

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacaréí.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo)

Distribuído em:

18/01/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

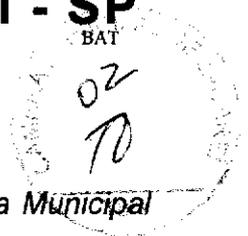
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

*Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.*

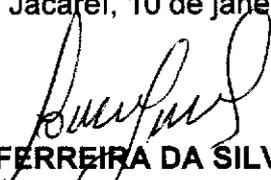
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí fica reajustado em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 e no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de janeiro de 2022.

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

  
**EDGARD SASAKI**  
1º Secretário

**ROGÉRIO TIMÓTEO**  
2º Secretário

**Autoria:** Vereadores Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A revisão do subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí deve ser feita através de lei específica de iniciativa do Legislativo, na mesma data de reajuste dos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Assim, apresentamos à consideração dos nobres pares a presente propositura, que apenas segue a legislação vigente.

Para concessão do reajuste, adotamos o mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais a partir de 1º de janeiro de 2022, através das Leis nºs 6.431 e 6.432/2021, ambas de 16/12/2021.

Não existe a obrigatoriedade de impacto econômico-financeiro conforme descreve o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em virtude do aumento já estar previsto em lei orçamentária anual e o valor nela declarado ser suficiente.

Também não se aplica ao reajustamento de remuneração de pessoal, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme disposto no art. 17, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Outrossim, fica consignado que o último reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais de Jacareí foi concedido a partir de 1º de março de 2018, através da Lei nº 6.200, de 10/05/2018, com o índice de 2,55%.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

BAT

Projeto de Lei – Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí. – Folha 3

Esperamos, pois, contar com o indispensável apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa na apreciação da propositura em tela e, com antecipados agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de janeiro de 2022.

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

  
**EDGARD SASAKI**  
1º Secretário

**ROGÉRIO TIMÓTEO**  
2º Secretário